GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.967/GP/2013 . EM, 17DE DEZEMBRO DE 2013.

GABINETE DO PREFEITO
LEI n. 1.967/GP/2013 .

Em, 17de dezembro de 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte.
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 129.080,00(setento e vinte e nove mil e oitenta reais), destinados a suplementar dotações orçamentárias das Secretarias, sendo Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Saúde, conforme seguem discriminadas abaixo:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO			
05.001.15.451.1008.1030	Construção e Implementação de Equipamentos Públicos		Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	5.000,00	10044 - Estado
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	5.000,00	10045 - União
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	R$	15.000,00	10044 - Estado
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	R$	15.000,00	10045 - União
TOTAL		R$	40.000,00	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO			
06.001.23.695.2110.1941	Fomento ao Turismo		Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	6.800,00	10044 - Estado
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.280,00	10045 - União
TOTAL		R$	9.080,00	

12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.001.10.301.1196.2.070	Manutenção das Atividades da Atenção Básica-PAB Fixo		Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	30.000,00	10044 - Estado
TOTAL		R$	30.000,00	
12.001.10.302.1201.1046	Construção, Ampliação e Reforma de Imóvel	Bens	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	R$	50.000,00	10044 - Estado
TOTAL		R$	50.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	129.080,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações discriminadas abaixo:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO			
05.001.004.122.1007.2012	Manutenção de Máquinas e Veículos		Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	40.000,00	10000 - Próprio
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO			

06.001.20.122.1011.2.022	Manutenção dos Veículos e Maquinários		Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	9.080,00	10000 - Próprio
12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.001.10.301.1208.2.112	Manutenção das Atividades das Equipes Saúde da Família	Valor		Fonte/Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	80.000,00	10000 - Próprio
TOTAL GERAL A ANULAR		129.080,00		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 17 de Dezembro de 2013.

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:620FD89A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/12/2013. Edição 1100
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/